



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA SUPRIR OS ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO, OFERTADOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERENCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABÓBORA	905,0	Quilograma	8,00	7.240,00
PRODUTO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.					
2	ALHO IN NATURA	300,0	Quilograma	37,17	11.151,00
ALHO IN NATURA, GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM ABULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS.					
3	BATATA IN-NATURA	2010,0	Quilograma	10,36	20.823,60
BATATA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA ÍNTegra E SEM FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM INDÍCIOs DE GERMINAÇÃO, ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE DE ATÉ 5KG. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.					
4	CALDO DE CARNE EM TABLET CXA 6UN.	450,0	Caixa	3,15	1.417,50
CAIXA COM 6 UNIDADE DE 57g, COM SABOR INTENSO DE CARNE.					
5	CARNE BOVINA MOIDA	2460,0	Quilograma	35,41	87.108,60
CARNE BOVINA MOÍDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHA - VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, Á VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 0,5KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
6	CARNE COSTELA	3960,0	Quilograma	22,99	91.040,40
COSTELA BOVINA SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM POUCA GORDURA, CARNE PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS ABATIDO SOB INSPEÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE CORTADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO.					
7	CEBOLA IN NATURA	1300,0	Quilograma	6,53	8.489,00
CEBOLA IN NATURA - NÃO BROTA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FUNGOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE DE ATÉ 5KG. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.					
8	CEBOLINHA 250G	3000,0	Maço	3,29	9.870,00
CEBOLINHA RICA EM VITAMINAS A, C E K, FRESCA COM FOLHA VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA					
9	CENOURA IN NATURA	2292,0	Quilograma	8,17	18.725,64
CENOURA DE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM INDÍCIOs DE GERMINAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE DE ATÉ 5KG. COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.					



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

10	CHEIRO VERDE 250G	3100.0	Maço	4,02	12.462,00
CHEIRO VERDE 250G, PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE MANCHAS, BOLORES E SUJIDADES, FERRUGEM, ADORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU OUTRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA.					
11	CHICORIA	3300.0	Maço	3,59	11.847,00
CHICORIA HORTALIÇA VERDE ESCURA, CONHECIDA POR SEU SABOR AMARGO E USO EM DIVERSAS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. É RICA EM VITAMINAS A E C, POTÁSSIO, FIBRAS E MINERAIS, ALÉM DE POSSUIR PROPRIEDADES PREBIÓTICAS. A CHICÓRIA PODE SER CONSUMIDA CRUAS OU COZIDAS, SENDO POPULAR E SALADAS, REFOGADOS E ATÉ MESMO EM SOPAS, FRESCA COM FOLHA VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA.					
12	COLORÍFICO EM PÓ EMB COM/100G	2016.0	Unidade	5,19	10.463,04
EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G					
13	COUVE	3600.0	Maço	5,04	18.144,00
COUVE FRESCA COM FOLHA VIVAS E FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DE VARIEDADE SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE PRODUTO DE COLHEITA DIÁRIA.					
14	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 DE 1KG	3450.0	Quilograma	10,03	34.603,50
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - FEIJÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
15	MACARRÃO SEMOLA PARA SOPA 500G	3081.0	Pacote	7,13	21.967,53
MACARRÃO SEMOLA PARA SOPA 500G, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS, PACOTE DE 500G, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
16	MACAXEIRA	1550.0	Quilograma	10,14	15.717,00
MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO COM ABULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS CAUSADO POR PRAGAS					
17	OLEO DE SOJA 900ML	520.0	Unidade	9,33	4.851,60
ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 900 ML. CARACTERÍSTICAS: 100% NATURAL, DEVE SER OLEOSO, TRANSPARENTE, ISENTO DE TURVAÇÃO, SUBSTÂNCIAS EM SUSPENSÃO OU DEPÓSITO, COR PRÓPRIA, AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR NÃO CARACTERÍSTICOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
18	PÃO MASSA FINA 50G	120000.0	Unidade	0,90	108.000,00
PÃO TIPO MASSA FINA DE 50 GRAMAS, SUPERFÍCIE MACIA, LISA E BRILHANTE, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TER ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO E ALVARÁ DE SAÚDE EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. SOMENTE SERÁ ACEITO PÃO FEITO NO DIA DA ENTREGA.					
19	PIMENTÃO	120.0	Quilograma	11,05	1.326,00
PIMENTAO DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESOE DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.					
20	REPOLHO KG	650.0	Quilograma	8,37	5.440,50
REPOLHO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. POLHO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES					
21	SAL REFINADO 1KG	100.0	Quilograma	2,03	203,00
REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTALS BRANCOS. NÃO PEGOSO OU EMPEDRADO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. COM FARDO DE 30KG. RESISTENTE E TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES"					
22	TOMATE KG	680.0	Quilograma	8,09	5.501,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TOMATE PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO..

23	VINAGRE DE 500 ML	470,0	Garrafa	2,05	963,50
----	-------------------	-------	---------	------	--------

FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL GARRAFA DE 500ML, ÁGUA, CONSERVANTE METABISULFITO DE SÓDIO (INS 223), ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN, COM VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO."

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, visando garantir os direitos de quem dela necessita, principalmente da população brasileira que vivencia vulnerabilidade e risco social.

Somente em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

I - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipixuna do Pará, justifica a aquisição de gêneros alimentícios para suprir os atendimentos específicos do Programa Sopão Solidário baseiam-se principalmente na **garantia da segurança alimentar e nutricional** de pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como, tem como principal objetivo o **Combate à Insegurança Alimentar, Promoção da Saúde e Bem-Estar, Continuidade dos Serviços Socioassistenciais, Atendimento a Demandas Específicas, Responsabilidade Social do Órgão/Entidade, Eficiência e Razoabilidade na Gestão Pública, Prevenção de Prejuízos, vejamos;**

Combate à Insegurança Alimentar: A principal justificativa é atender às necessidades básicas de alimentação de indivíduos e famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar, um direito resguardado socialmente.

Promoção da Saúde e Bem-Estar: A disponibilidade de alimentos de qualidade é fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar dos beneficiários. Uma alimentação saudável e adequada é essencial para o desenvolvimento físico e intelectual da população atendida, especialmente crianças, idosos e outros grupos vulneráveis.

Continuidade dos Serviços Socioassistenciais: A aquisição visa assegurar a continuidade da oferta do serviço (o Sopão Solidário) que, muitas vezes, é o único acesso regular à alimentação que essas pessoas têm. A falta desses alimentos pode acarretar a descontinuação do programa e agravar ainda mais a situação dos assistidos.

Atendimento a Demandas Específicas: A compra de gêneros alimentícios específicos pode ser necessária para suprir restrições alimentares ou necessidades nutricionais especiais dos atendidos, garantindo condições seguras à sua saúde e respeitando particularidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Responsabilidade Social do Órgão/Entidade: A ação se justifica como parte da responsabilidade social do órgão ou entidade executora (como a Secretaria Municipal de Assistência Social), que deve apoiar o desenvolvimento integral e combater a desigualdade social.

Eficiência e Razoabilidade na Gestão Pública: A aquisição centralizada ou via processos de compra específicos (como licitação ou chamada pública) busca garantir o abastecimento adequado e contínuo, com a melhor proposta comercial, considerando preço, qualidade, prazos de entrega e garantia sanitária, otimizando o uso de recursos públicos.

Prevenção de Prejuízos: A ausência dos alimentos necessários pode implicar em prejuízos significativos para a população assistida e para a administração, que falharia em cumprir com o objetivo do programa.

II - Em resumo, a aquisição é uma medida **urgente e necessária** para dar efetividade ao programa, garantindo a dignidade e o mínimo de subsistência aos cidadãos em situação de carência no Município de Ipixuna do Pará/Pa;

III - No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelo departamento responsável pela supervisão dos Gêneros Alimentícios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de IPIXUNA DO PARÁ, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Ipixuna do Pará, devidamente protocoladas através dos DFD, ETP e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA SUPRIR OS ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO, OFERTADOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCICIO DE 2026**, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/22)

DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de produtos e aquisição de Produtos, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei nº 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Produtos e contratações de produtos de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A **Lei nº 14.133/21**, estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº 11.462/23**, estabeleceu que as compras e contratações de Produtos e produtos comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 442/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de Produtos com previsão de entregas parceladas ou contratação de produtos remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRODUTOS

6.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

6.2 As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **10 (Dez) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

7.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** resarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.1.5 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

7.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

7.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

8.3 - O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4 - O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{365} = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

8.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento (conforme o caso).

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

10.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

10.3 - Devolver os Produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

10.4 - Solicitar a troca dos Produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

10.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Produtos por servidor designado para este fim, os Produtos objeto deste Pregão;

10.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Produtos entregue e interromper imediatamente os Produtos, se for o caso.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 – Cumprir fielmente as exigências da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

11.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ**;

11.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a Produtos de propriedade da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Produtos do produto;

11.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

11.7 - Comunicar ao Setor competente da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 442/2024/GAB-PMMR, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e consequentemente os atos subsequentes.

IPIXUNA DO PARÁ/PARÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAELLEM DE SOUZA DUARTE
Secretaria Municipal de Assistência Social